



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

114

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.735, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO AO ATLETA PABLO CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O Povo do Município de Lagoa Santa, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, no valor de R\$ 1.432,00 (Hum mil quatrocentos e trinta e dois reais) ao atleta Pablo Carvalho, atleta do Município de Lagoa Santa que irá participar do “Campeonato Brasileiro de Taekwondo – Liga Nacional de Taekwondo” em Recife – Pernambuco, representando nosso Município.

Parágrafo Único – O atleta Pablo Carvalho irá utilizar o repasse constante do art. 1º desta Lei no custeio de despesas com taxa de inscrição, passagens, hospedagem e alimentação referentes aos citados eventos.

Art. 2º - Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a suplementar a dotação orçamentária: 02.10.01.27.122.0001.2126.3.3.90.41.00, ficando anulada a dotação orçamentária 02.10.01.27.122.0001.2126.3.3.90.43.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 28 DE SETEMBRO DE 2007.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL